



Lei nº 6.036 de 7 de DEZEMBRO de 20 23

Reconhece de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
 CULTURAL E RECREATIVA
 WARRIORS**, e dá outras providências. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA WARRIORS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Julio Arcaño, nº 357, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, CEP: 64.017-360, e inscrita no CNPJ sob nº 50.870.267/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 7 de dezembro de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
 Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
 Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Fernanda Gomes, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

